



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farel - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0003381-43.2022.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE BIBLIOTECA E EDITORAÇÃO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Empresa EDITORA FORUM LTDA.

Decisão nº 1696 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 497/2022 (1056397), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral em exercício (1057437) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa EDITORA FORUM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, com vistas à renovação da assinatura dos periódicos, que terá seu termo final no dia 1º de junho, a fim de obter acesso à Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico, ao custo total de **R\$ 51.658,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, incluindo a composição dos seguintes produtos, a saber: a) Fórum Administrativo Direito Público - FA: R\$ 11.667,00; b) Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP: R\$ 11.667,00; c) Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE: R\$ 709,00; e d) Biblioteca Digital Fórum de Livros – 9ª série 2021/2022: R\$ 27.615,00, conforme proposta comercial (1046205).

À Secretaria de Administração para emissão da nota de empenho, publicidade e demais providências tendentes ao cumprimento da presente Decisão, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente, em 06/05/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador **1060322** e o código CRC **2726ED39**.